

**Lei Municipal nº 947/2016.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para inclusão de elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para inclusão de elemento de despesa no orçamento vigente, sob as seguintes classificações:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal

AÇÃO: 1.002 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTOS:

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – R\$ 445.000,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis – R\$ 5.000,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão da anulação parcial de dotações, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrita abaixo:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal

AÇÃO: 1.001- Construção de Anexo para o Legislativo



ELEMENTOS:

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis – R\$ 450.000,00

FONTE: “00” – Recursos próprios;

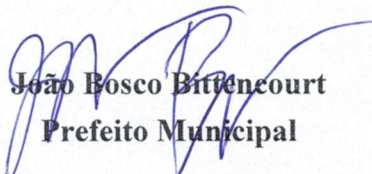
Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 938 de 15 de dezembro de 2015 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2016 do Município de Teixeira de Freitas, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 06 de 13 de janeiro de 2015, ratificados nos demais termos, a Lei nº 896 de 04 de Setembro de 2015, Dispõe sobre as diretrizes para o Exercício de 2016, a Lei nº 685 de 24 de Dezembro de 2013, que Institui o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal para o período de 2014/2017.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

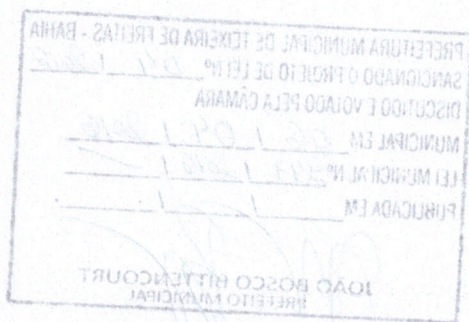
Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, 29 de abril de 2016.



João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal



Certifico que foi Publicado
Em 02/05/16
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
Assessora - Mat. 006